Lei Nº 415 /2009

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal

O povo do Município de urucuia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO
02.04 Secretaria de Finanças
04.123.0003 2.017 361 Manutenção dos serviços de administração financeira
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 30.000,00

Total R$ 30.000,00

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 Secretaria e Gabinete da Prefeitura
04.122.0002 2.012 036 Manutenção dos serviços administração secretaria e gabinete
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais R$ 30.000,00

Total R$ 30.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia, 12 de janeiro de 2009 .

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA

Prefeito Municipal